



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CLIMATIZAR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR, data de nascimento 08/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05721496559, expedida por DETRAM/MA em 08/03/2017 e CPF: nº 015.303.963-95, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 14, nº 8, QUADRA22, JARDIM ALVORADA COHATRAC, CEP: 65110-000;

**LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, data de nascimento 03/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00938773666, expedida por detram/MA em 17/04/2015 e CPF: nº 879.090.303-04, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar - MA, na AVENIDA 10, nº 03, CONJ VILA NAZARE, MAIOBAO, CEP: 65137-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLIMATIZAR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA**, e usará a expressão CLIMATIZAR como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CONTORNO Leste, nº 2, SALA 105;QUADRA 17;, Cohatrac I, São Luís - MA, CEP: 65053570.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIO LIMA SOUSA DA SILVA	38800	38.800,00	97,00



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CLIMATIZAR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA**

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO	1200	1.200,00	3,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIO LIMA SOUSA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CLIMATIZAR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 26 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
MARIO LIMA SOUSA DA SILVA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO  
Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CLIMATIZAR MANUTENCAO E REPARACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01530396395	MARIO LIMA SOUSA DA SILVA
87909030304	LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO

h

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020 SOB N° 21201062400.  
PROTOCOLO: 200164392 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001031414. NIRE: 21201062400.  
CLIMATIZAR MANUTENCAO E REPARACAO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/03/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**CLIMATIZAR MANTUENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de contrato social:

**MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, data de nascimento em 08/07/1987, portador do CRC/MA nº 012242 e CPF 01530396395, residente e domiciliado em São José de Ribamar – MA, na Rua 14, nº 8, quadra 22, Jardim Alvorada Cohatrac, CEP 65110-000;

**LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO**, brasileiro, solteiro, contador, data de nascimento 03/08/1981, portador da carteira nacional de habilitação nº 00938773666, expedida por Detran/MA em 17/04/2020 e CPF nº 8790903034, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA, na Avenida 10, nº 3, Conj Vila Nazaré, Maiobão, CEP 65137-000.

Únicos sociais da sociedade limitada Climatizar manutenção e reparação LTDA, com sede Avenida contorno Leste, nº 2, Sala 105, quadra 17, Cohatrac I, São Luis – MA, CEP 65053-570, registrada na junta comercial de São Luis – MA, sob o NIRE 21201062400 em 05/03/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 36.568.893/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que gira sob o nome empresarial de **CLIMATIZAR MANTUENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA** resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para **NORDESTE LOCAÇÕES LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade que tem por objeto social:

- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

*m*

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, data de nascimento em 08/07/1987, portador do CRC/MA nº 012242 e CPF 01530396395, residente e domiciliado em São José de Ribamar – MA, na Rua 14, nº 8, quadra 22, Jardim Alvorada Cohatrac, CEP 65110-000;

**LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO**, brasileiro, solteiro, contador, data de nascimento 03/08/1981, portador da carteira nacional de habilitação nº 00938773666, expedida por Detran/MA em 17/04/2020 e CPF nº 8790903034, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA, na Avenida 10, nº 3, Conj Vila Nazare, Maiobão, CEP 65137-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **NORDESTE LOCAÇÕES LTDA**, com sede Avenida contorno Leste, nº 2, Sala 105, quadra 17, Cohatrac I, São Luis – MA, CEP 65053-570.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem o seguinte objeto social:

Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de engenharia; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

**3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**

**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**

**7112-0/00 - Serviços de engenharia**

**8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**

**8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

**8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

**9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:



SOCIOS	QNTDS DE COTAS	VALOR EM R\$	%
MARIO LIMA SOUSA DA SILVA	38800	R\$ 38.800,00	97,00
LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO	1200	R\$ 1.200,00	3,00
TOTAL	40000	R\$ 40.000,00	100,00

#### CLÁUSULA QUINTA

Apenas um sócio é administrador, **MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de prolabore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### CLÁUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA NONA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DECIMA

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial



na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, sendo uma via para ser arquivada na JUCEMA e as demais devolvidas aos interessados para sua documentação.

São Luis – MA, 03 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Mario Lima Sousa da Silva

\_\_\_\_\_  
Luis Domingos Barbosa Neto

83

Handwritten signature and initials, including a large signature and the letter 'A'.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORDESTE LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01530396395	MARIO LIMA SOUSA DA SILVA
87909030304	LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO

87

11  
11

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 11:49 SOB N° 20201130130.  
PROTOCOLO: 201130130 DE 07/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006055486. CNPJ DA SEDE: 36568893000113.  
NIRE: 21201062400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.  
NORDESTE LOCAÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.568.893/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020
NOME EMPRESARIAL NORDESTE LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV C LESTE	NÚMERO 2	COMPLEMENTO SALA 105 QUADRA17
CEP 65.053-570	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC I	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIMA@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (98) 8608-4246		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 12:33:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**NORDESTE LOCAÇÕES LTDA**



Pelo presente instrumento particular de contrato social:

**MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, data de nascimento em 08/07/1987, portador do CRC/MA nº 012242 e CPF 01530396395, residente e domiciliado em São José de Ribamar – MA, na Rua 14, nº 8, quadra 22, Jardim Alvorada Cohatrac, CEP 65110-000;

**LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO**, brasileiro, solteiro, contador, data de nascimento 03/08/1981, portador da carteira nacional de habilitação nº 00938773666, expedida por Detran/MA em 17/04/2020 e CPF nº 8790903034, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA, na Avenida 10, nº 3, Conj Vila Nazaré, Maiobão, CEP 65137-000.

Únicos sociais da sociedade limitada NORDESTE LOCAÇÕES LTDA, com sede Avenida contorno Leste, nº 2, Sala 105, quadra 17, Cohatrac I, São Luis – MA, CEP 65053-570, registrada na junta comercial de São Luis – MA, sob o NIRE 21201062400 em 03/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 36.568.893/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que tem por objeto social:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

55

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

**MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, data de nascimento em 08/07/1987, portador do CRC/MA nº 012242 e CPF 01530396395, residente e domiciliado em São José de Ribamar – MA, na Rua 14, nº 8, quadra 22, Jardim Alvorada Cohatrac, CEP 65110-000;

**LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO**, brasileiro, solteiro, contador, data de nascimento 03/08/1981, portador da carteira nacional de habilitação nº 00938773666, expedida por Detran/MA em 17/04/2020 e CPF nº 8790903034, residente e domiciliado na cidade de Paço do Lumiar – MA, na Avenida 10, nº 3, Conj Vila Nazare, Maiobão, CEP 65137-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **NORDESTE LOCAÇÕES LTDA**, com sede Avenida contorno Leste, nº 2, Sala 105, quadra 17, Cohatrac I, São Luis – MA, CEP 65053-570.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem o seguinte objeto social:

Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de engenharia; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**

**3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**

**4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica**

**7112-0/00 - Serviços de engenharia**

**7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

**8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**

**8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

**8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

**9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

26



SOCIOS	QNTDS DE COTAS	VALOR EM R\$	%
MARIO LIMA SOUSA DA SILVA	38800	R\$ 38.800,00	97,00
LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO	1200	R\$ 1.200,00	3,00
TOTAL	40000	R\$ 40.000,00	100,00

#### CLÁUSULA QUINTA

Apenas um sócio é administrador, **MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de prolabore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### CLÁUSULA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA NONA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(o) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

5

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DECIMA**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em três vias de igual teor e data devidamente assinada pelos sócios, sendo uma via para ser arquivada na JUCEMA e as demais devolvidas aos interessados para sua documentação.

São Luis – MA, 06 de janeiro de 2021

---

Mario Lima Sousa da Silva

---

Luis Domingos Barbosa Neto

dh



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORDESTE LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01530396395	MARIO LIMA SOUSA DA SILVA
87909030304	LUIS DOMINGOS BARBOSA NETO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 12:10 SOB Nº 20210000759.  
PROTOCOLO: 210000759 DE 11/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100133019. CNPJ DA SEDE: 36568893000113.  
NIRE: 21201062400. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.  
NORDESTE LOCAÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Fis 069  
 Proc. Nº 007/21  
 Ass [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS 1392713814

NOME: MARIO LIMA SOUSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 018077820014 SSP MA

CPF: 015.303.963-95 DATA NASCIMENTO: 08/07/1987

FELIAÇÃO: OZANO INACIO DA SILVA

MARINEIDE LIMA SOUSA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05721498559 VALIDADE: 08/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 04/03/2013

OBSERVAÇÕES

Mário Lima Sousa da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 08/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

11411046060  
 MAD34671862

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392713814

MARANHÃO

Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data 19/10/2021  
 Prefeitura Municipal de Chapadinha  
 LUCIANO SOUZA GOMES  
 PRESIDENTE DA CPL  
 PORTARIA Nº 034/2021

B7

A

[Signature]



08/01/2021



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **015.303.963-95**

Nome: **MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **08/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/10/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:46:16** do dia **08/01/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **81FB.63AA.1959.7487**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ES

12/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIO LIMA SOUSA DA SILVA**  
CPF: **015.303.963-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:40 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **362A.5687.5AFD.5965**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NORDESTE LOCACOES LTDA**  
**CNPJ: 36.568.893/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:21:15 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **9017.026F.8EFD.2D49**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005700102020

Validade: 06/04/2021 ✓



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.568.893/0001-13	Inscrição Municipal: 98262425
Razão Social: CLIMATIZAR MANUTENCAO E REPARACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA LESTE	
Número: 2	Complemento: SALA 105;QUADRA 17;
Bairro: COHATRAC I	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65053570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de dezembro de 2020 às 12:35, sob o código de autenticidade nº 01F4D14CF141D6B991F47E39D0179893.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 098023/20

**Data da**

07/12/2020 13:19:11

**Inscrição Estadual:** 126384185

**CPF/CNPJ:**36568893000113

**Razão Social:** NORDESTE LOCAAAES LTDA

**Endereço:** AVC LESTE, 2 SALA 105

QUADRA17 CEP: 65053570

**Telefone:** (98)86084246

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

50

**Data Impressão:** 08/01/2021 14:13:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 063069/20

**Data da**

07/12/2020 13:20:43

**Inscrição Estadual:** 126384185

**CPF/CNPJ:** 36568893000113

**Razão Social:** NORDESTE LOCAAAES LTDA

**Endereço:** AVC LESTE, 2 SALA 105

QUADRA17 CEP: 65053570

**Telefone:** (98)86084246

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

3

2

1

**Data Impressão:** 08/01/2021 14:14:53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.568.893/0001-13  
**Razão Social:** NORDESTE LOCACOES LTDA  
**Endereço:** AV C LESTE 2 SALA 105 QD 17 / COHATRAC I / SAO LUIS / MA / 65053-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2021 a 11/02/2021

**Certificação Número:** 2021011302463418267870

Informação obtida em 13/01/2021 11:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 36.568.893/0001-13  
 Certidão n°: 414168/2021  
 Expedição: 08/01/2021, às 14:24:47  
 Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.568.893/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia doze (12) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **NORDESTE LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **36.568.893/0001-13**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de janeiro de 2021.

*Anselmo*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição

**Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original**  
Data 19/01/2021



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408